



[www.nescred.com.br](http://www.nescred.com.br)

# Política de Gerenciamento de Riscos Indicadores

**NESCRED**   
presente na sua conquista

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualsign.com.br/portal/ob-validar>  
através do código W3C66-DPXZB-DJG2E-MDHOU enquanto armazenado no Portal

## 1. INTRODUÇÃO

### A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS

**DA NESTLÉ – NESCREDE**, está classificada como “capital e empréstimos”, segmentada como “S5” e opera oferecendo empréstimos lastreados no capital de seus cooperados com a dimensão de sua exposição a riscos pequena.

A cooperativa mantém estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos com o objetivo de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco de crédito, o risco socioambiental e climático e os demais riscos a que a instituição esteja exposta de maneira relevante.

## 2. OBJETIVO

O objetivo desta política é orientar a administração da cooperativa nos procedimentos internos destinados a monitorar e avaliar a exposição em níveis aceitáveis, além de minimizar a ocorrência de riscos, estabelecendo, didaticamente, conceitos e métodos de controle. Além de atender às exigências legais, tais controles devem ser entendidos como uma oportunidade de melhoria nos parâmetros de mercado, nos padrões éticos de controle, transparência e de informações.

A definição dos indicadores de exposição ao risco levou em consideração o porte da cooperativa e a sua complexidade, face à natureza das operações com base nas boas práticas, nas normas e nas demais regulamentações vigentes.

As atividades definidas pela Diretoria Executiva para monitoramento serão realizadas periodicamente por meio do acompanhamento de um conjunto de indicadores e de informações quantitativas e qualitativas, considerando que:

- a) contribuam para a avaliação da necessidade de capital e para gerenciamento dos riscos;
- b) demonstrem o real ou potencial de deterioração da capacidade da instituição em atender suas necessidades de liquidez e de capital;
- c) reconheçam a melhoria ou a deterioração da qualidade do crédito;
- d) apontem a necessidade de mitigação de riscos operacionais, legais e a necessidade de melhoria do ambiente dos controles internos.

A Diretoria executiva da cooperativa, representada pelo seu Diretor de Riscos, é responsável pela política de Gerenciamento Contínuo de Riscos e dos indicadores correspondentes, devendo esta ser revisada e atualizada de maneira que demonstre e identifique preventivamente a existência de vulnerabilidades que possam expor a cooperativa aos riscos, considerados incompatíveis com os níveis de riscos aceitáveis e para que ações sejam tomadas para reduzir essa exposição.

Esta política é implementada em consonância e de forma integrada com as demais políticas da instituição.

### **3. INDICADORES**

Apresentamos a seguir os principais indicadores de risco monitorados pela cooperativa que deverão ser objetos de acompanhamento contínuo por parte do gestor e da Diretoria Executiva.

### **4. INDICADORES DE RISCO DE CRÉDITO**

A Diretoria Executiva, baseada nas normas legais vigentes, nas normas internas, na boa prática de governança corporativa, na transparência e no atendimento às resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional estabelece como indicadores para monitorar o risco de crédito, os seguintes indicadores:

<b>RISCO DE CRÉDITO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>LIMITE</b>
<p>Maior Devedor x PR (%)</p>	<p>Limite de Exposição do maior devedor em relação ao Patrimônio de Referência (PRS5) – O índice compreendido deve ficar abaixo de 10%. (Limite Legal)</p> <p>Entre os limites de 10% a 15% será necessário registrar em Ata com a anuência da Diretoria ou Conselho de Administração. (res.4677/18.)</p>	<p>Menor que 10% PR da Cooperativa</p>
<p>10 Maiores Devedores x Carteira de Crédito (%)</p>	<p>Limite de Exposição dos 10 (dez) maiores devedores em relação ao total da Carteira de Empréstimos - O índice compreendido deve ficar abaixo de 30%. (Boas Práticas)</p>	<p>Menor que 30%</p>
<p>Provisão de Risco x Carteira de Crédito (%)</p>	<p>Limite de Provisão de Risco em relação ao total da Carteira de Empréstimos – O índice compreendido deve ficar abaixo de 5%. (Boas Práticas)</p>	<p>Menor que 5,0 %</p>
<p>INAD 90 (%)</p>	<p>Limite de Inadimplência o qual analisa o percentual de perda possível da carteira de empréstimo – O índice compreendido deve ficar abaixo de 5% (Boas Práticas)</p>	<p>Menor que 5%</p>
<p>Ativo Problemático</p>	<p>Correspondem aos créditos concedidos e pelos motivos abaixo descritos podem vir a transformar-se em inadimplentes:</p> <p>atrasos há mais de 90 (noventa) dias pelo cooperado;</p> <p>a) existência de indicativos de que a respectiva obrigação</p>	<p>Menor que 6,5% da Carteira de Crédito</p>

	<p>não será integralmente honrada sem que seja necessário recurso a garantias ou a colaterais. Exemplo: cooperados demitidos, cooperados afastados.</p>	
--	---	--

PR = Patrimônio de Referência da Cooperativa

## 5. INDICADORES DE RISCO DE LIQUIDEZ E DE ESTRUTURA PATRIMONIAL

A cooperativa monitora a capacidade de pagamento frente a suas obrigações e definiu uma liquidez mínima, com o objetivo em monitorar a liquidez para suportar eventuais situações de estresse, destacando que não opera com depósitos a prazo.

Historicamente apresenta enquadramento nos indicadores regulamentares e monitora continuamente os seguintes índices:

### a) **Basiléia**

O Índice de Basiléia – IB é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basiléia que recomenda uma relação mínima entre o Capital Base (Patrimônio de Referência - PR) e os riscos ponderados dos seus ativos, ou seja, IB analisa a adequação de capital próprio frente aos riscos dos ativos.

Quanto maior for o IB, maior a sobra de capital próprio ou patrimônio para a realização de operações de crédito de maior risco. Os limites legais do Índice de Basileia (IB) para as cooperativas de crédito não filiadas a uma Central, é de 17%.

### b) **Grau de Imobilização**

Reflete o percentual de comprometimento do Patrimônio de Referência em relação ao ativo permanente imobilizado que deverá ser inferior a 50%.

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das atividades da cooperativa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível, como ex. edifícios, máquinas etc. O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.

Abaixo, descrevemos os indicadores estabelecidos para monitoramento contínuo, relacionados com a Liquidez e a Estrutura Patrimonial da cooperativa:

<b>RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>LIMITE</b>
<b>Liquidez Geral (incluindo o Capital)</b>	Índice de Liquidez Geral (incluindo Capital) o qual analisa a disponibilidade geral dos recursos visando garantir o volume de retirada – O índice compreendido deve ficar acima de 110%. (Limite Legal e também Boas Práticas)	Maior que 110%
<b>Liquidez Correntex Obrigações e Terceiros</b>	Índice de Liquidez Corrente o qual analisa a disponibilidade de recursos para pagamento a terceiros – O índice compreendido deve ficar acima de 115%. (Boas Práticas)	Maior que 115%
<b>Índice de Basileia (IB) PRS5/RWAS5</b>	Analisa a adequação de capital próprio frente aos riscos dos ativos	Maior que 17%
<b>Limite de Imobilização (LI)</b>	Analisa o comprometimento do Patrimônio de Referência em relação ao ativo permanente imobilizado.	Menor que 50%, em relação ao PR
<b>Outros créditos x Ativos circulante e Realizável a Longo Prazo</b>	Limite de Outros Créditos em relação ao total do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo – O índice compreendido deve ficar abaixo de 15%. (Boas Práticas)	Menor que 15%

<b>Concentração de Capital por associado</b>	Indica a concentração de capital num único associado Limite de Exposição do maior cotista em relação ao Patrimônio de Referência (PRS5) – O índice compreendido deve ficar abaixo de 10%. (Boas Práticas)	Menor que 10%
<b>Concentração de Cotistas x Capital</b>	Limite de Exposição dos 10 (dez) maiores cotistas em relação ao total do Capital Social – O índice compreendido deve ficar abaixo de 30%. (Boas Práticas)	Menor que 30%

## 5.1 INDICADORES DE RISCO OPERACIONAL

A cooperativa monitora o Risco Operacional por meio de Controles Internos e acompanhamento contínuo de indicadores para identificar, mensurar, avaliar, monitorar e controlar preventivamente o Risco Operacional que possa gerar ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

- a) **Relatório de Riscos Identificados e Avaliados por categoria/Evento:** Neste relatório serão identificadas a quantidade de eventos que ocorreram no período, separados por Categoria/Evento, bem como o impacto apresentado por cada um.

<b>Quantidade de Riscos Identificados e Avaliados por Categoria/Evento</b>	<b>Impacto</b>		
	<b>Alto</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>
<b>Mês /Ano</b>			

Fraudes Internas			
Fraudes Externas			
Demandas Trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho			
Práticas inadequadas relativas a associados, produtos e serviços			
Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição			

Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição			
Falhas em sistemas, processos ou infra-estrutura de tecnologia da informação (TI)			
Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição			
Total de ocorrências			

**b) Relatório de Riscos Identificados e Avaliados por área/processo:**

Neste relatório serão identificados a quantidade de eventos que ocorreram no período por área/processo e o impacto apresentado.

Quantidade de Riscos Identificados e Avaliados Por Área/Processo	Impacto		
	Alto	Médio	Baixo
Mês /Ano			
Atendimento			
Análise e Concessão de Crédito			
Recursos Humanos			
Contabilidade / Fiscal			
Compliance/LD/FT			
Cobrança			
Outros conforme definido na Matriz de Risco			
Total de ocorrências			

Para cada evento cadastrado é traçado um Plano de Ação com prazo e responsáveis pela regularização.

Os registros e o status de cada plano de ação é apresentado semestralmente para avaliação da Diretoria Executiva.

**c) Relatório dos Canais de Comunicação:** Neste relatório serão identificados a quantidade de Reclamações da Ouvidoria e no Comunicações no Canal de Ética (Indícios de Ilícitude), que ocorrer no período e quantos casos procedentes e quantos improcedentes.

**d) Registros de reclamações e/ou sugestões:** Reclame Aqui, Fundação Procon e nos canais internos da cooperativa, como workplace, site e e-mail, são informados mensalmente para os conselhos de administração e Fiscal e para Diretoria Executiva.

No site [www.nescred.com.br](http://www.nescred.com.br) os dados de Ouvidoria, Canal de Ética e demais registros de reclamações são disponibilizados mensalmente.

<b>Relatório dos Canais de Comunicação</b>				
<b>ANO</b>	<b>Quantidade Reclamações da Ouvidoria</b>		<b>Quantidade Canal de Denúncias</b>	
	<b>Procedentes</b>	<b>Improcedentes</b>	<b>Procedentes</b>	<b>Improcedentes</b>
<b>Janeiro</b>				
<b>Fevereiro</b>				
<b>Março</b>				
<b>Abril</b>				
<b>Mai</b>				
<b>Junho</b>				
<b>Julho</b>				
<b>Agosto</b>				
<b>setembro</b>				
<b>Outubro</b>				
<b>Novembro</b>				
<b>Dezembro</b>				
<b>Total no Ano</b>				



### 3.5. INDICADORES DE EFICIÊNCIA

EFICIÊNCIA	DEFINIÇÃO	LIMITE
<b>Despesas Administrativas x Ativo Total</b>	Analisa o custo de administração em relação aos ativos	Menor 7%
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido</b>	Índice de Retorno sobre o PL o qual analisa o valor do capital próprio de uma cooperativa. É a diferença entre seus ativos (propriedades e aplicações financeiras) e passivos (contas a pagar). O retorno sobre o patrimônio líquido mostra, portanto, quanto uma cooperativa gera de valor a partir dos recursos seus e de seus cooperados.	Maior que 3,5%
<b>Eficiência Operacional</b>	O índice de eficiência é o indicador que aponta quanto custa para a cooperativa para gerar ganho (receita). Nesse caso, quanto menor for o índice de eficiência, melhor para a instituição. Esse indicador é uma importante ferramenta para avaliar a saúde financeira da cooperativa.	Menor que 55%
<b>Limites de recursos em caixas e bancos</b>	Limite máximo de exposição conforme Res. 4677/ 18 art.19 a 22 - O limite compreendido é abaixo de 15% por instituição financeira. (Limite Legal)	Menor que 15% por CNPJ
<b>Acompanhamento mensal da evolução</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despesas</li> <li>• Receitas</li> <li>• Carteira de Crédito (Performance das linhas de Crédito, carteira de Inadimplentes, Baixa para Prejuízo)</li> <li>• Patrimônio Líquido</li> <li>• Resultado acumulado</li> <li>• Capital Social</li> <li>• Movimentação do Quadro</li> </ul>	O comportamento esperado deve ser conforme a natureza da conta. As discrepâncias devem ser estudadas para identificação e tomada de ação preventiva



	<p>Social</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> <li>•</li> <li>• Monitoramento do Atendimento ao Cliente</li> <li>• Perfil do Cooperado e Público Alvo</li> <li>• Penetração nas Unidades da Nestlé Brasil</li> <li>•</li> </ul>	
--	--	--

## 5.2 MATRIZ DE RISCO

Como base nas informações quantitativas e qualitativas coletadas pelos indicadores de riscos operacionais será elaborada matriz de riscos com base nos seguintes tópicos:

RISCO RESIDUAL		PROBABILIDADE		
		Baixo	Médio	Alto
IMPACTO	Alto		Alto	
	Médio		Médio	
	Baixo	Baixo		

**O impacto** é medido considerando a importância dos processos e os objetivos operacionais e de confiabilidade das informações financeiras e não financeiras, e objetivos de Controle Internos e Riscos, bem como o registro histórico de perdas financeiras potenciais, perdas estimadas e a vulnerabilidade dos processos.

**A probabilidade** é medida considerando o registro histórico e a frequência dos eventos e das ocorrências, a existência de reincidências e a vulnerabilidade dos processos.



Essa matriz será utilizada como guia para a mitigação dos riscos aos quais a cooperativa está exposta e contribuirá com o gerenciamento de riscos. À medida que novas situações forem ocorrendo no dia a dia da cooperativa ou que sejam identificadas como possíveis dentro do ambiente ao qual a cooperativa está exposta, deverão ser acrescentadas na matriz, tornando assim um documento atualizado periodicamente.

Os riscos residuais alto e médio serão priorizados com o objetivo de identificar as causas (que podem contribuir para a materialização do risco), bem como serão adotadas medidas preventivas e corretivas para solução imediata dos problemas encontrados ou para o desenvolvimento de plano de ação para mitigação do risco identificado e a correção das deficiências encontradas.

A Matriz de Riscos é atualizada mensalmente, ou tempestivamente, quando houver necessidade imediata e alto risco identificado.

O arquivo foi aprovado pelo Conselho de Administração e encontra-se disponível no Diretório Y Coopcred > Monitoramento Periódico > Matriz de Risco.

Mensalmente, em reunião ordinária da Diretoria Executiva, a Matriz de Riscos atualizada é apresentada para ciência e tomada de providências, se for o caso, por parte do Conselho de Administração.

## 5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES

Pelo monitoramento dos indicadores será mensalmente avaliado pelo Compliance, se estes se mantiveram dentro dos parâmetros regulamentares exigidos legalmente, por políticas internas, ou boas práticas de mercado.

Nas situações de desenquadramento, a Gerência Administrativa avaliará a causa de eventual desenquadramento e submeterá o assunto para avaliação do Diretor Responsável, que conduzirá o plano para avaliação da causa raiz, elaboração de



plano de ação com definição de prazos e responsáveis e quais providências serão tomadas tempestivamente para eliminar ou mitigar o desenquadramento.

## 6. GERENCIAMENTO MENSAL

Mensalmente a cooperativa acompanha a performance dos indicadores definidos por meio do preenchimento do controle denominado “Gerenciamento de riscos e demais infos”, o qual fica disponível no diretório Y > Reuniões Conad e Dexec > Ano > Mês > Material de Apoio.

Com base nas informações registradas neste controle, são feitas análises que serão apresentadas ao corpo diretivo da cooperativa.

O **ANEXO I** desta política traz este controle de gerenciamento .

## 7. CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES

Data	Capitulação	Revisão/Atualização realizada
19/01/2022	Revisão ampla e geral	Revisão geral do documento, aspectos ortográficos e de formatação. Inclusão de indicadores monitorados periodicamente.
27/08/2024	Revisão ampla e Geral	Revisão de todos indicadores, aspectos ortográficos e de formatação  Inclusão do Anexo I, planilha de gerenciamento de riscos e demais infos



**ANEXO I**

Y:\REUNIÕES CONAD DEXEC COFIS\Apresentações Conad e Dexec\2024\07  
Julho\Reunião Ordinária\_27082024\Material de Apoio

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>  
através do código W3QG6-DPXZB-DJG2E-MDHOU enquanto armazenado no Portal

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 03/09/2024

## Dados do Documento

Tipo de Documento	POLÍTICAS_Normativos Internos
Referência Contrato	Nescred_Política de Gerenciamento de Risco-Indicad
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	02/09/2024
Validade	02/09/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	B7BE4006E2B8F98AA8208F545B4980B3B4A56FE3E4CF3321ECB1CEEEFD6FCB72

## Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)	
<b>Relacionamento</b>	62.562.012/0001-67 - Nescred	
<b>Representante</b>		<b>CPF</b>
<b>Marcos Valentim Baccarin</b>		027.765.218-98
<b>Ação:</b>	Assinado em 02/09/2024 02:51:50 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b> 147.161.128.105
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Safari/537.36 Edg/127.0.0.0	
<b>Localização</b>	Latitude: -23.640252/ Longitude: -46.722626	
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal	
<b>Representante</b>		<b>CPF</b>
<b>TIAGO CASTILLO E SOUSA</b>		094.209.376-31
<b>Ação:</b>	Assinado em 02/09/2024 03:59:16 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b> 201.42.177.38
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0	
<b>Localização</b>	Latitude: -23.62752/ Longitude: -46.740559	
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **W3QG6-DPXZB-DJG2E-MDHOU**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.